



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.468 DE 16 DE MARÇO DE 2021.

De autoria do Vereador Joster Aparecido de Melo

“Instituí no Município de Agudos o ‘DIA MUNICIPAL DO ROTARACT.’”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Agudos o “Dia Municipal do Rotaract”, a ser comemorado, anualmente, no dia 13 de março.

Parágrafo único. Entende-se por ROTARACT CLUB, para fins desta Lei, o Programa Rotary Internacional que visa o desenvolvimento de liderança jovens promovendo a prestação de serviço à comunidade, desenvolvimento da liderança e a melhoria do bem-estar da comunidade.

Art. 2º - O Poder Legislativo dará preferência para uso da Tribuna Livre durante a Sessão ordinária no dia ou mais próxima do dia 13 de Março para que um representante do Rotaract Club do município faça uso da palavra, sempre que este manifeste seu interesse.

Art. 3º - O Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos, 16 de março de 2021.


FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: 16 de março de 2021.

Página: 02 do Diário Oficial Eletrônico de Agudos